



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina”**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

ATA CGP Nº 04/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pela Vereadora Ana Paula Machado (Podemos). A reunião contou com o comparecimento dos seguintes demais membros titulares: as Vereadoras Clau Eberhardt (PDT) e Josi Paz (PP/Progressistas), 1ª Secretária, e os Vereadores Percival de Oliveira (Republicanos) e Tiago Maratá (MDB). Também estiveram presentes os edis Alemão Baumcar (Podemos), Fabrícia Souza da Fonseca (Podemos), Gustavo Oliveira (PP/Progressistas), Rivi Bühler (MDB) e Talis Ferreira (Podemos). Às nove horas, a Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Projeto de Lei nº116/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a doação de veículo ao Estado do Rio Grande do Sul, com encargo. Na ocasião, a CGP recebeu o Comandante do Corpo de Bombeiros, Tenente Cassius Elias Arejano Pires. Inicialmente, contextualizou a criação do FUMREBOM (Fundo Municipal de Reequipamento de Bombeiros), forma encontrada pelos municípios gaúchos para viabilizar o aparelhamento dos pelotões locais. Com a desvinculação das polícias militares, o Corpo de Bombeiro passou a ter autonomia administrativa para gestão direta de seu efetivo, de seus bens e de seu orçamento. Explicou que, com isso, o Corpo de Bombeiros local não possui mais necessidade dessa fonte de recursos, constituída majoritariamente das taxas de serviços instituídas pela Lei Estadual nº 10.987/1997. Informou que, atualmente, a unidade de atendimento de Montenegro abrange dez municípios. Explicou que, no intuito de oferecer uma resposta mais ágil contra os sinistros que possam ocorrer nesses municípios, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul está fomentando o fortalecimento do Serviço Civil Auxiliar de Bombeiros (SCAB), realidade já existente, por exemplo, nos municípios de Maratá, Brochier e São José do Sul. Sobre o Projeto de Lei em tela, disse que recebeu orientação do comando do Corpo de Bombeiros para realizar tratativas com as Câmaras Municipais a fim de que se proceda à doação ao Estado dos bens que constituem patrimônio dos municípios, mas que estão em uso pelas diversas corporações de bombeiros. Essa medida visa desonerar as administrações municipais com a manutenção desses equipamentos e dar maior autonomia às corporações para que possam fazer a gestão mais adequada desses recursos físicos e financeiros. Explicou que a doação será efetuada ao patrimônio do Estado do Rio Grande do Sul, cuja destinação do bem se dará exclusivamente ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS), para a estruturação e operacionalização do SCAB no Município de Tupandi/RS, visando ao fortalecimento da segurança pública e do atendimento a emergências na localidade e região. Ressaltou que será feita uma concessão de uso do caminhão de combate a incêndio ao Município de Tupandi, que terá a obrigação de realizar a manutenção do equipamento, além de atender as demais determinações normativas impostas pela legislação estadual e pelo termo/contrato de concessão. Relatou que, atualmente, o Corpo de Bombeiros local conta com três caminhões de combate a incêndio, sendo que dois deles são suficientes para o pleno atendimento da cidade. Quanto ao caminhão objeto da doação, explanou que o equipamento é do ano de 2004, que requer grande manutenção, que a corporação não possui efetivo suficiente para sua operacionalização conjunta com os outros dois (um caminhão do ano de 2012 e outro novo, de 2025), de modo que o veículo permanece parado, sem uso, o que agrava a deterioração do seu



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina”**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

estado de conservação. Diante dos temores de precarização do serviço na cidade com a doação, tranquilizou os edis, reforçou que os dois caminhões integrantes da frota são suficientes para atender plenamente a cidade no caso de sinistros. Por fim, informou que o convênio com Tupandi já está assinado, faltando apenas a cedência do veículo para a operacionalização do SCAB. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **2. Projeto de Lei nº07/2026**, de Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de bem imóvel de propriedade do Município de Montenegro à União, destinado à ampliação e manutenção das instalações do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Os membros da CGP deliberaram por aguardar quanto à apreciação definitiva da presente matéria, visando maiores esclarecimentos. **3. Requerimento nº07/2026**, de autoria da Vereadora Clau Eberhardt – Agendamento de reunião para tratar sobre o andamento do espaço destinado ao tratamento de gatos diagnosticados com esporotricose no município; **4. Requerimento nº08/2026**, de autoria do Vereador Alemão Baumcar – Agendamento de reunião para tratar sobre a Lei Municipal nº 7.328/2025 sobre a programação do Mês de Conscientização e Diagnóstico sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município. Os membros da CGP deliberaram pela inclusão das referidas matérias na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de vinte e seis de fevereiro. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Secretário Geral.....*

**André Susin
Secretário Geral**